

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 20 de agosto de 2019.  
DECRETO Nº 36141

Revoga o Decreto Municipal nº 17653, de 20 de janeiro de 1993.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 73113/2018;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 17653, de 20 de janeiro de 1993, que autoriza a outorga de permissão de uso, a título precário, para SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DOS SERVIDORES DE GUARULHOS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 20 de agosto de 2019.  
PORTARIA Nº 1645/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** o servidor **Ricardo Alexandre da Silva** (código 66790), **Assessor de Unidade** (334-201), lotado na SR02.

PORTARIA Nº 1646/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Caroline Souza da Silva** (código 65724), **Assessor de Diretoria** (333-196), lotada na SDAS01.

PORTARIA Nº 1647/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2019-SJUPGM,  
**SUSTA** a contar de 18.08.2019, os efeitos da Portaria nº 1.594/2019-GP, que delegou a servidora **Cecilia Cristina Couto de Souza Santos** (código 45289), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.11.

PORTARIA Nº 1648/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Rafael Azevedo Cavalari** (código 49572), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-312), lotada na SGE06.04.01.

PORTARIA Nº 1649/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 154/2019-SS20,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Denise Souza Santos** (código 10273), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-44), lotada na SS16.56.

PORTARIA Nº 1650/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**SUSTA** a contar de 15.08.2019, os efeitos da Portaria nº 1.977/2017-GP, que designou o servidor **Gutemberg Mendes Tavares Maturana da Silva** (código 61597), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-80), lotada na SDCETI02.01.03.

PORTARIA Nº 1651/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 38 da Constituição Federal,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**AFASTA** no período de 15.08.2019 a 29.08.2019, para o exercício de mandato legislativo como Vereador, com prejuízo dos vencimentos, o servidor **Gutemberg Mendes Tavares Maturana da Silva** (código 61597) (396).

PORTARIA Nº 1652/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 201/2019-SS,  
**TORNA SEM EFEITO** as Portarias nºs 1.613 e 1.622/2019-GP, no que dizem respeito aos servidores **Luciana Maria Zanotto Oliveira** (código 12527) e **Shiguelo Sakamoto** (código 68272), respectivamente.

PORTARIA Nº 1653/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.605/2019-GP, referente à servidora **Lucila Franciele da Silva** (código 65097).

PORTARIA Nº 1654/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 70/2019-SGMSAI06,

**DESIGNA**  
Servidor (a): **Dario Amaro de Oliveira Silva** (código 54529) (384);  
Para: **Supervisão de Setor** (277-328), lotada na SGMSAI06.03.02.01;  
Decorrência: sustação da designação de Vanderlei Albino da Silva.

PORTARIA Nº 1655/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 123/2019-SF01,

**DESIGNA**  
Servidor (a): **Sonia Maria da Silva Cremon** (código 13427) (188);  
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-202), lotada na SF01.06.01;  
Decorrência: sustação da designação de Augusto Cesar Lio Copola.

PORTARIA Nº 1656/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

**DESIGNA**  
Servidor (a): **Elaine da Silva Lima** (código 66479) (520);  
Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-189), lotada na SGM00.01.02;  
Decorrência: sustação da designação de Fernanda Fontes Espindola.

PORTARIA Nº 1657/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 154/2019-SS20,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:  
1- **Alexandra Aparecida Gritti** (código 15433) (499);  
Para: **Gerência de Saúde I** (278-44), lotada na SS16.56;  
Decorrência: sustação da designação de Denise Souza Santos, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.  
2- **Julia Maria Fornarolo Trindade** (código 27326) (15);  
Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-248), lotada na SS19.04;  
Decorrência: sustação da designação de Renato Lima Gimenes, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 1658/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. **José Joscelanio Silverio** – CPF 130.207.608-60;  
Para o cargo em comissão: **Assessor de Unidade** (334-201);  
Vaga: exoneração de Ricardo Alexandre da Silva.

PORTARIA Nº 1659/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. **Geraldo Alves dos Santos Junior** - RG nº 33.441.263-8 CPF nº 220.579.864-20;  
Para o cargo em comissão: **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-204);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1660/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. **Elisangela Maria Galvão** – CPF 365.103.548-45;  
Para o cargo em comissão: **Assessor de Diretoria** (333-286);  
Vaga: exoneração de Dayane Leme de Andrade.

PORTARIA Nº 1661/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. **Sinval Rodrigues dos Santos** - RG 30.734.331-5 – CPF 308.500.928-09;  
Para o cargo em comissão: **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-206);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1662/2019-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 195/2019-SS,  
**DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 19.08.2019 a 02.09.2019, o servidor **Dalmo Alves de Souza Viana** (código 66766), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SS, no impedimento de Ana Cristina Kantzos da Silva.

PORTARIA Nº 320/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RETIFICA** a Portaria nº 1.619/2019-GP, referente ao servidor Vanderlei Albino da Silva (código 46108), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a 830/2019-GP.

PORTARIA Nº 139/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário do Governo Municipal em exercício, **GUSTAVO SARZI SARTORI**, no uso das atribuições legais próprias,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal 35.734, de 02 de abril de 2019, o contido no processo nº 21.048/2019 e o que consta do Ofício nº 100/2019-GP,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2019, mediante o Convênio nº 012/2019, firmado com a **Câmara Municipal de Guarulhos**, o servidor **Rafael Azevedo Cavalari** (código 49572) (378), com prejuízo de seus vencimentos e sem das demais vantagens do cargo, nos termos da alínea "b", inciso I, § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 35.734/2019.

**BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO**  
A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900  
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.  
Sábado, das 9 às 14 horas

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ERRATA**

D. O. N.º 056/2019-GP DE 10/05/2019

Onde se lê:  
**Portaria N.º 214/2019-CGM**

TC n.º 4695/026/13

Leia-se:  
**Portaria N.º 214/2019-CGM**

TC n.º 7695/026/13

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS**

**REALIZAÇÃO DE LEILÃO**

**LEILÃO 01/2019 DTI – PA 4117/2019 (Ref. ao PA 44634/17)**

A Prefeitura de Guarulhos torna público que realizará leilão de bens servíveis / inservíveis e veículos nas modalidades presencial e on-line. O leilão presencial será realizado nas dependências do auditório da Secretaria de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos – SP, no dia 06 de setembro de 2019 a partir das 11:00h. A modalidade on-line estará disponível para lances no site [www.deseulance.com](http://www.deseulance.com) a partir do dia 21/08/2019.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA N.º 32/2019-SSP**

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6.º, o Secretário Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

N.º Ctr.	PA ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
34611/2019	70547/2018	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE CANTONEIRAS E CHAPAS LAMINADAS.	Tit. Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Reinaldo Cruz Lima CF 51008	Jair Batista da Rocha CF 28791 Suplente Wagner Rocha CF 50885
AF/ES 189/2019 - DLC	33022/2019	EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME	FORNECIMENTO DE VASSOURÃO	Tit. Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Reinaldo Cruz Lima CF 51008	Jair Wagner Rocha CF 50885 Suplente Marcos Batista da Rocha CF 28791
36211/2019	23267/2018	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP	FORNECIMENTO DE EPIS – LUVAS DE SEGURANÇA DE PVC E LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL.	Tit. Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Reinaldo Cruz Lima CF 51008	Jair Sérgio Oliveira da Silva CF 8874 Suplente Marcos Batista da Rocha CF 28791
36311/2019	23267/2018	CONCEIÇÃO A.G. DA DALTO LTDA-ME	FORNECIMENTO DE EPIS – LUVAS DE PROTEÇÃO E LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO.	Tit. Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Reinaldo Cruz Lima CF 51008	Jair Marcos Batista da Rocha CF 28791 Suplente Wagner Rocha CF 50885

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n.º. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 013/2019 - SSP01**

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 33912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades Gestoras e pelos Fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6.º, **Sr. Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Serviços Públicos – SSP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os Servidores abaixo nomeados, como Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

N.º Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 14/2019 – SN1	PA N.º 32.765/19	BERNARDES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA	AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA EM VAQUETA PURA, MALHA TRICOTADA E DE PVC	MARCIA REGINA DA FONSECA CF: 17.000 E MARCELO GILES DE ALEXANDRE CF: 11.116	DEJAIR JULIO GONÇALVES CF: 21.155 E JUNIOR MARCOS DA SILVA CF: 53.668

I - Os Gestores e Fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n.º. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA n.º 39/2019 – SESE**

Dispõe sobre: “Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SESE, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA - Gestão 2019/2020”, o Secretário Municipal da Educação, Senhor Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso das suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto da Lei Municipal 7696 de 2019 parágrafo único do artigo 13 e os itens 5.38 e 5.40 da Norma Regulamentadora NR5; e considerando a necessidade em promover a organização referente à realização do processo eleitoral de renovação do mandato para o período de **01/11/2019 à 02/11/2020**, correspondente ao Edital de Eleição da CIPA, na Secretaria Municipal de Educação - SESE.

**RESOLVE:**

Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme a seguinte composição e organização:

**Presidente:**

Maria Gilda Gouveia Bressane - (9194)

**Vice-Presidente:**

Angélica Cardena - (16437)

**Membros:**

Keytt Johanna Heyder Zamorano – (51930)

Francimario Nascimento Maciel - (52365)

Iara George de Oliveira - (62831)

Paulo de Sales - (43753)

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SESE**

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, CONVOCA os servidores municipais lotados na Secretaria de Educação- SESE para a escolha dos representantes dos empregados na **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**, de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora n.º 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

**1 - PREÂMBULO**

1.1- Este Edital contém normas destinadas a disciplinar a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** da Secretaria Municipal de Educação- SESE- da Prefeitura Municipal de Guarulhos, para o período de **01/11/2019 à 02/11/2020**, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR5 da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituído com base no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

**2- DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

2.1- De acordo com o Quadro I da NR5, considerando a principal atividade desenvolvida e o número de servidores nas unidades, a CIPA terá a seguinte composição:

VAGAS – (ELEITOS)	VAGAS – (SUPLENTE)
22 representantes dos servidores	22 representantes patronais
143 representantes das unidades escolares	
09 representantes dos Centros de Educação Unificados – Céus	
02 representantes dos Centros de Incentivo a Leitura	
10 representantes da Secretaria Municipal da Educação - SESE	

**3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO**

3.1 - De acordo com a NR5, os servidores que foram eleitos nas eleições de 2017 e 2018, (duas gestões consecutivas) não poderão candidatar-se para a gestão de 2019/2020.

3.2- A inscrição para o registro dos candidatos estará aberta durante o expediente normal, no período de **26/08 à 10/09/2019**, na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo, Sede da Secretaria Municipal de Educação – SESE, no Departamento de Serviços Gerais da Educação – anexo II -5º andar.

3.3 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores qualquer servidor, celetista ou estatutário, que prestem serviços na Secretaria de Educação.

3.4 - Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existentes.

**4 - DO SISTEMA ELEITORAL.**

4.1 - A eleição da CIPA da Secretaria Municipal de Educação – SESE, será realizada nos dias **26 e 27/09/2019** durante o expediente normal e no horário das **09 horas às 19 horas**, nas unidades a seguir relacionadas, sendo do setor 01 (um) ao 06 (seis) no dia **26/09/2019** e do setor 07 (sete) ao 10 (dez) e o administrativo no dia **27/09/2019**. O setor Administrativo terá sua votação nos respectivos Departamentos na sede da Secretaria Municipal de Educação – SESE, situada na Rua Claudino Barbosa, 313-Macedo- Guarulhos.

4.2 -A Eleição para Gestão **2019/2020**, será realizada online e o sistema da votação será realizado em cada unidade escolar.

4.3 - **Após o término da votação, todas as Unidades Escolares, Céus, CILs, Adamastor e Departamentos, deverão encaminhar a Relação Impressa do Sistema online dos Votantes com a Lista de Presença e Ata da Eleição em envelope lacrado, para a Comissão Eleitoral da CIPA da Educação na Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Sede da Secretaria de Educação – SESE.**

4.4 - O servidor que deixar de votar deverá apresentar justificativa de próprio punho à chefia imediata, a qual a encaminhará, via memorando, no dia **31/10/2019**, relação nominal dos servidores que justificarem ausência, à Comissão Eleitoral da CIPA da Educação.

**5 - DA DIREÇÃO DA CIPA**

5.1 - O **presidente da CIPA da Educação - SESE** será designado pelo Secretário da Educação - SESE.

5.2 - O **vice-presidente da CIPA** será escolhido de comum acordo dentre os **titulares eleitos no dia da posse**.

5.3 - O **secretário da CIPA** será escolhido de comum acordo pelos **representantes eleitos e indicados no dia da posse**.

**6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS**

6.1 - **Todos os servidores eleitos na condição de titulares, suplentes e indicados, deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e currículo básico determinado pela NR5.

6.2 - **O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) das 8 às 12 horas, no período de 14, 15, 16, 17 e 18/10/2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SESE, situado na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo. A frequência é obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora NR5 vigente.**

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O processo eleitoral será planejado e conduzido pela **Comissão Eleitoral** instituída pela atual gestão da CIPA da Secretaria Municipal de Educação – SESE, com supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT).

7.2 - Os **casos omissos** não previstos neste Edital serão decididos pelo SESMT, com base na NR5.

7.3 - O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's está disponível no **Portal do Servidor – Segurança e Saúde do Servidor – CIPA**.

**N.º ORDEM SETOR 1**

**UNIDADES ESCOLARES**

- ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR-EPG
- ASSIS FERREIRA - EPG
- BRAGUINHA - EPG
- CRISPINIANO SOARES - EPG
- DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG
- DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG
- HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
- JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG
- LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG
- MONTEIRO LOBATO - EPG
- NOEL ROSA - EPG
- PEDRINHO E NARIZINHO - EPG
- SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG
- TIA NASTÁCIA - EPG
- ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG

**N.º ORDEM SETOR 2**

**UNIDADES ESCOLARES**

- ALFREDO VOLPI - EPG
- ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG
- CASIMIRO DE ABREU - EPG
- DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG
- GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG
- JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG
- JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG
- JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
- MARIO QUINTANA - EPG
- MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG
- PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG
- SELMA COLALILLO MARQUES - EPG
- SVAA EVANS, VEREADOR - EPG

**N.º ORDEM SETOR 3**

**UNIDADES ESCOLARES**

- ANITA MALFATI - EPG
- CERQUEIRA CESAR - EPG
- DA EMILIA - EPG
- D'ALMEIDA BARBOSA - EPG
- EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG
- EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG
- FELICIO MARCONDES - EPG
- FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG
- HERALDO EVANS - EPG
- IZOLINA ALVES DAVID - EPG
- JOÃO BALBINO FILHO - EPG
- JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG
- MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG
- MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG
- MOREIRA MATOS - EPG



16 NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG  
 17 OLAVO BILAC - EPG  
 18 SIQUEIRA BUENO - EPG  
 19 CEU ROSA DE FRANÇA

**Nº ORDEM SETOR 4****UNIDADES ESCOLARES**

1 AMADOR BUENO – EPG  
 2 BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG  
 3 CHIQUINHA GONZAGA - EPG  
 4 CORA CORALINA - EPG  
 5 DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA -EPG  
 6 FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG  
 7 GABRIELA MISTRAL - EPG  
 8 JEAN PIAGET - EPG  
 9 JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG  
 10 LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG  
 11 MARIO LAGO - EPG  
 12 NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG  
 13 OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG  
 14 RACHEL DE QUEIROZ - EPG  
 15 RAUL CORTEZ - EPG  
 16 SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG  
 17 VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG

**Nº ORDEM SETOR 5****UNIDADES ESCOLARES**

1 AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG  
 2 CASTRO ALVES - EPG  
 3 CELSO FURTADO - EPG  
 4 CLEMENTINA DE JESUS - EPG  
 5 EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR-EPG  
 6 JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG  
 7 MANOEL BOMFIM - EPG  
 8 MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG  
 9 MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG  
 10 MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG  
 11 NICOLINA BISPO - EPG  
 12 TERESINHA MIAN ALVES – PROFESSORA -EPG  
 13 TIA CARMELA - EPG  
 14 VINÍCIUS DE MORAIS - EPG  
 15 ZUMBI DOS PALMARES - EPG  
 16 CEU BAMBÍ  
 17 CEU PONTE ALTA

**Nº ORDEM SETOR 6****UNIDADES ESCOLARES**

1 BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG  
 2 GLORINHA PIMENTEL - EPG  
 3 JORGE AMADO - EPG  
 4 MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG  
 5 MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG  
 6 OTOYA SATO - EPG  
 7 PERSEU ABRAMO - EPG  
 8 ROGÉRIO DAMIÃO FREITAS - EPG  
 9 VISCONDE DE SABUGOSA - EPG  
 10 WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG  
 11 ZÉLIA GATTAI - EPG  
 12 CEU PRESIDENTE DUTRA

**Nº ORDEM SETOR 7****UNIDADES ESCOLARES**

1 ÁLVARO MESQUITA - EPG  
 2 CÂNDIDO PORTINARI - EPG  
 3 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG  
 4 DARCY RIBEIRO - EPG  
 5 DONA BENTA - EPG  
 6 ÉRICO VERÍSSIMO - EPG  
 7 EUCLIDES DA CUNHA - EPG  
 8 GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG  
 9 GIOVANI ANGELINI - EPG  
 10 MACHADO DE ASSIS - EPG  
 11 PAULO AUTRAN - EPG  
 12 PAULO FREIRE - EPG  
 13 PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG  
 14 PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG  
 15 SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG  
 16 TOM JOBIM - EPG

**Nº ORDEM SETOR 8****UNIDADES ESCOLARES**

1 DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG  
 2 ELIS REGINA - EPG  
 3 GRACILIANO RAMOS - EPG  
 4 INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG  
 5 JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA- EPG  
 6 MANUEL BANDEIRA - EPG  
 7 MARTINS PENA - EPG  
 8 MAURO ROLDÃO NETO - EPG  
 9 NELSON DE ANDRADE - EPG  
 10 SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG  
 11 VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG  
 12 CEU PIMENTAS

**Nº ORDEM SETOR 9****UNIDADES ESCOLARES**

1 ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG  
 2 AMADEU PEREIRA LIMA - EPG  
 3 ANÍSIO TEIXEIRA - EPG  
 4 ANSELMO DUARTE - EPG  
 5 CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG  
 6 CASSIANO RICARDO - EPG  
 7 CHICO MENDES - EPG  
 8 HAMILTON FELIX DE SOUZA - EPG  
 9 HELENA ANTIPOFF - EPG  
 10 TARSILA DO AMARAL - EPG  
 11 UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA - EPG  
 12 ZUZU ANGEL - EPG  
 13 CEU JARDIM CUMBICA (CAIC)  
 14 CEU OTAWA  
 15 CEU VILA PARAÍSO-ALVORADA

**Nº ORDEM SETOR 10****UNIDADES ESCOLARES**

1 BÁRBARA CRISTINA - EPG  
 2 CARMEN MIRANDA - EPG  
 3 CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG  
 4 DORIVAL CAYMMI - EPG  
 5 GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG  
 6 GISELE LAZARINI DA SILVA PORTELA - EPG  
 7 GONZAGUINHA - EPG  
 8 GRACIARA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG  
 9 HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG  
 10 IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG  
 11 PIXINGUINHA - EPG  
 12 PROCÓPIO FERREIRA - EPG  
 13 TIZUKO SAKAMOTO - EPG  
 14 ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG  
 15 WALTER EFIGENIO - EPG  
 16 CEU PARQUE SÃO MIGUEL

**Nº ORDEM SETOR ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**  
**(LOCAL VOTAÇÃO: RUA CLAUDINO BARBOSA, 313 - MACEDO. Fone: 2475-7300)**  
 1 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 2 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR  
 3 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS  
 4 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO  
 5 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 6 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO  
 7 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO  
 8 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO  
 9 CENTRO EDUCACIONAL ADAMASTOR CENTRO  
 10 CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA LUIZ DE CAMÕES  
 11 CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA FERNANDO PESSOA

CRONOGRAMA DAS DATAS PARA ELEIÇÃO DA CIPA DA EDUCAÇÃO	
Gestão - 2019/2020	
Publicação no Diário Oficial do Município	23/08/2019
Inscrições	26/08 à 10/09/2019
Eleições	26 e 27/09/2019
Eleições por setor nas Unidades Escolares	26/09/2019 - setor 01 ao 06 27/09/2019 - setor 07 ao 10
Unidades do Administrativo para a votação:- Secretaria de Educação, Adamastor, Céus, CILs.	27/09/2019
Apuração dos votos	30/09/2019
Publicação do resultado da eleição no D.O.	04/10/2019
Entrega de Memorando das Justificativas	31/10/2019
<b>Treinamento Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo – Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL</b>	14, 15, 16, 17 e 18/10/2019 Das 08:00 às 12:00 h.
Posse dos Cipeiros Eleitos e Suplentes Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL	18/10/2019 13:00 h.
Gestão 2019/2020	

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche , conforme segue:

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 000724/2019-SESE03 - RPI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.150/2019  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO RECICLANDO FELICIDADE  
 MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
 FINALIDADE: ATENDIMENTO CRECHE.  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/08/2019  
 VIGÊNCIA: 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.  
 RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 17.140.134,00

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 48-2019 – SC**

Dispõe sobre as normas para a inscrições e participação da 6ª Conferência Municipal de Cultura e eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2019/2021.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. VITOR SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.541/2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.471, de 2016, que instituiu a Conferência Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A 6ª Conferência Municipal de Cultura, de caráter propositivo e deliberativo, promovida pela Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Cultura e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, com ampla participação da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá nas instalações do Centro Municipal de Educação Adamastor, na Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo, nos dias 20/09, das 18h às 22h, e dia 21/09, das 8h às 20h, e tem por objetivos:

- I. Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, de origem africanas, afrodescendente e negras, entre outros, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão de políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
- II. Propor estratégias para consolidação dos sistemas, ferramentas e instituições de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- III. Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, de produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Sugerir estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes do município de Guarulhos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- VII. Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;
- IX. Acompanhar e validar a construção do Plano Municipal de Cultura; e
- X. Eleger os membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guarulhos, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº. 6.541/2009.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal de Cultura realizará seus trabalhos a partir do tema "PLANO MUNICIPAL DE CULTURA".

**Art. 3º** A Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos da Conferência, será composta pelo Secretário de Cultura e pela Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

**Parágrafo único.** O Secretário de Cultura poderá, se julgar pertinente, indicar para seu lugar outro membro representante do Poder Público.

**Art. 4º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora, que será formada pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 5º** A Conferência será composta por:

- I. Delegados Municipais;
- II. Observadores.

**§1º** Os Delegados Municipais serão os participantes inscritos e credenciados, e terão direito à voz e ao voto.

**§2º** Os Observadores serão os participantes não inscritos, e não terão direito à voz e ao voto.

**§3º** O direito de voz, quando nas sessões plenárias, será exercido mediante solicitação à Mesa Diretora, as quais serão levadas ao conhecimento do público presente, com a identificação do autor.

**Art. 6º** As inscrições para a 6ª Conferência Municipal de Cultura serão realizadas de 26 de agosto a 11 de setembro, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site <http://guarulhos.sp.gov.br/conferenciadecultura>

**§1º** O participante deverá escolher a categoria em que deseja se inscrever na 6ª Conferência de Cultura. As categorias disponíveis para inscrição são as seguintes: Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Cultura Popular; Hip Hop; Livro e Literatura; Música; Patrimônio Histórico; e Associações Culturais.

**§2º** Cada participante poderá se inscrever uma única vez.

**§3º** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e por qualquer outro meio distinto do indicado no caput do presente artigo.

**Art. 7º** O credenciamento para a 6ª Conferência Municipal de Cultura deverá ser precedido da inscrição e será realizado nos dias 20 de setembro, das 17h às 20h30, e 21 de setembro, das 8h às 9h30.

**§1º** No ato de credenciamento, o participante receberá da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos o crachá de Delegado Municipal.

**§2º** Não serão impressas segundas vias de crachás, cabendo ao participante a responsabilidade sobre o cuidado com o mesmo.

**Art. 8º** Os candidatos ao Conselho Municipal de Políticas Culturais deverão registrar candidatura mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site <http://guarulhos.sp.gov.br/conferenciadecultura>

**§1º** O candidato deverá ler o "Manual do Candidato", disponível no site antes de registrar sua candidatura.  
**§2º** O candidato deverá registrar candidatura na mesma categoria para o qual se inscreveu na 6ª Conferência Municipal de Cultura.  
**Art. 9º** A eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será realizada de forma segmentada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.541, de 2009 e sua atualização, dada pela Lei Municipal nº 7.471, de 2016.  
**§1º** Apenas os Delegados Municipais inscritos em alguma das categorias descritas no parágrafo primeiro do Artigo 6º poderão votar e/ou se candidatar.  
**Art. 10.** O processo eleitoral será fiscalizado e apurado pela Comissão Organizadora..  
**§1º** O resultado da Eleição será apresentado na Plenária Final.  
**Art. 11** O Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) suplentes, observada a representatividade da Administração Pública, da classe artística e da sociedade civil organizada da seguinte forma:  
**I – 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e um suplente para cada segmento.**  
**II – 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada um dos seguintes segmentos:**  
 a) Artes visuais e artesanato;  
 b) Patrimônio histórico;  
 c) Livro e literatura;  
 d) Audiovisual;  
 e) Hip hop;  
 f) Música;  
 g) Artes cênicas;  
 h) Cultura popular tradicional;  
 i) Instituições culturais não-governamentais.  
**§1º** Os membros titulares serão os que atingirem o maior número de votos, sendo os membros suplentes aqueles que ficarem em segundo lugar, na eleição de seu respectivo segmento. No caso de empate terá prioridade o (a) candidato (a) com maior idade.  
**§2º** Os membros eleitos ou indicados cumprirão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição ou recondução. As funções dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.  
**§3º** Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não poderão concorrer aos recursos municipais de financiamento de projetos culturais – FunCultura e Lei de Fomento ao Teatro e à Dança.  
**§4º** A eleição de representações da sociedade civil deverá recair, preferencialmente, dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo participar de um ou mais segmentos.  
**§5º** As indicações de representações do Poder Público deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.  
**§6º** A composição completa do Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá ser publicada em Diário Oficial em até 15 (quinze) dias após o término da Conferência Municipal.  
**Art. 12** Possíveis esclarecimentos sobre este regulamento podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura, através do número de telefone 11 2087-4170.  
**Art. 13** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura.

**PORTARIA Nº 050/2019-SC**

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria De Cultura;  
 A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
**Art. 1º** – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº. AF / Contrato	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
205/2019-DLC	23447/2019	Pedro G. Fernandes ME	Compra de Equipamento de Sonorização	Solange Cristiane Gonçalves C.F.46898	Marli Modesto dos Santos C.F.22521
206/2019-DLC	23447/2019	Bohrer Equipamentos de Audio e Video EIRELI-ME	Compra de Equipamento de Sonorização	Solange Cristiane Gonçalves C.F.46898	Marli Modesto dos Santos C.F.22521
196/2019-DLC	40414/2019	Ricardo Vignini Produção Musical ME	Contratação de Ricardo Vignini Produção Musical ME CNPJ 18.847.213/0001-19, representando Edson Alves Fontes para "apresentações musicais" de "Os favoritos da Catira" e "Os Mensageiros dos Santos Reis", da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
195/2019-DLC	39783/2019	Jose Aparecido Oliveira Alves	Contratação de Jose Aparecido Oliveira Alves CPF 478.053.238-87, representante da dupla Presidente e Martinez, para "apresentação musical", no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
194/2019-DLC	39770/2019	Ernestino Pedro da Silva	Contratação de Ernestino Pedro da Silva CPF 620.691.018-00 representante da Companhia de Folia de Reis Estrela Dalva, para "apresentação artística" no Rancho dos Romeiros da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509

- I - Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.
- II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.
- III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 048/2019-SC**

Dispõe sobre:  
 Retificação da Portaria nº 021/2019 – SC , O Secretário de Cultura, Vitor Souza, no uso de suas atribuições legais,  
**RETIFICA** a Portaria nº 021/2019-SC, para constar o que segue:  
 Onde se lê:

Nº. AF / Contrato	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
183/2019-DLC	39773/2018	Francisco Batista Rosa	Contratação de Francisco Batista Rosa CPF 661.623.868-72, com nome artístico de Beira Mar, para "apresentação musical" no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
184/2019-DLC	39775/2019	Valdeci da Conceição	Contratação de Valdeci da Conceição CPF 145.377.158-12, representado João Vitor para "apresentação musical" no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
178/2019-DLC	39280/2019	Vera Lucia Ambrisi	Contratação de Vera Lucia Ambrisi CPF 591.594.058-72 representando Vera Bianca e Guaru, para apresentação musical, no Rancho dos Romeiros, que faz parte da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
179/2019-DLC	39095/2019	Ricardo Vignini Produção Musical ME	Contratação de Ricardo Vignini Produção Musical ME CNPJ 18.847.213/0001-19, representando Edson Alves Fontes para "apresentações musicais" de "Os favoritos da Catira" e "Os Mensageiros dos Santos Reis", da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509

187/2019-DLC	40411/2019-DLC	João Luiz Moreira Filho	Contratação de João Luiz Moreira Filho CPF 681.759.498-72, representado a Companhia de Folia de Reis Estrela Guia para "apresentação artística" no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
--------------	----------------	-------------------------	---	-----------------------------------	-------------------------------

Leia-se:

Nº. AF / Contrato	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
183/2019-DLC	39773/2018	Francisco Batista Rosa	Contratação de Francisco Batista Rosa CPF 661.623.868-72, com nome artístico de Beira Mar, para "apresentação musical" no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
184/2019-DLC	39775/2019	Valdeci da Conceição	Contratação de Valdeci da Conceição CPF 145.377.158-12, representado João Vitor para "apresentação musical" no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
178/2019-DLC	39280/2019	Vera Lucia Ambrisi	Contratação de Vera Lucia Ambrisi CPF 591.594.058-72 representando Vera Bianca e Guaru, para apresentação musical, no Rancho dos Romeiros, que faz parte da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
179/2019-DLC	39095/2019	Ricardo Vignini Produção Musical ME	Contratação de Ricardo Vignini Produção Musical ME CNPJ 18.847.213/0001-19, representando Jose Helder de Machado e Bustamante e Ricardo Vignini para "apresentação musical" no palco principal, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
187/2019-DLC	40411/2019-DLC	João Luiz Moreira Filho	Contratação de João Luiz Moreira Filho CPF 681.759.498-72, representado a Companhia de Folia de Reis Estrela Guia para "apresentação artística" no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509

**PORTARIA Nº 051/2019-SC**

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria De Cultura;  
 A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº. AF / Contrato	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
198/2019-DLC	40415/2019	Paulo Sergio Guedes	Contratação de Paulo Sergio Guedes CPF 554.351.061-68 para "apresentação artística" no Rancho dos Romeiros da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
203/2019-DLC	39288/2019	Oliveira Alves Fontes	Contratação da Orquestra de Violeiros Coração da Viola representada por Oliveira Alves Fontes CPF 478.277.858-91, para apresentação musical, na 278ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
197/2019-DLC	39778/2019	Aparecido Ribeiro	Contratação de Aparecido Ribeiro CPF 683.082.138-04, representando a Dupla Ronny e Ramon, para "apresentação musical", no Rancho dos Romeiros, da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
204/2019-DLC	39284/2019	João Bosco da Silva	Contratação de João Bosco da Silva CPF 618.296.688-20, para "Coordenação da 18ª Romaria Nossa Senhora de Bonsucesso", da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
199/2019-DLC	39285/2019	Antony Ventura Silva	Contratação de Antony Ventura Silva CNPJ 29.029.698/0001-50, para "apresentação musical", no palco principal da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509
201/2019-DLC	39290/2019	Benedito Enderson de Farias Carvalho	Contratação de Benedito Enderson de Freitas Carvalho CNPJ 30.542.409/0001-09, para "apresentação musical", da 278ª Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Evento: Festa Nossa Senhora de Bonsucesso. Data: 24/08/2019 e 25/08/2019 Horário: 09:00 as 23:00 Local: Praça Nossa Senhora de Bonsucesso.	Emiliano Lopes Patarra C.F.65.158	Paulo Cezar Pereira C.F.35509

I - Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

**Publicação do Resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2019 da OJMG**

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Emiliano Lopes Patarra, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei 5944/2003 e ao Edital nº2/2019-SCSC02 Teste de Proficiência e Seleção para vagas remanescentes para ingresso na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, divulga lista de aprovados como titulares e suplentes para comporem a Orquestra.

**LISTA DE APROVADOS (TITULARES E SUPLENTES)**

**Violoncelo**

**Aprovado**

Daniel Franklin Tassotti

**Suplentes**

Israel de Oliveira Marinho  
 Jorge Ernesto Reséndiz García  
 Rodrigo Oliveira Pérez  
 Caroline Lopes Ferreira Alencar  
 Jean Márcio Barreto da Costa

**Fagote**

**Aprovado**

Mateus Salvino Ferreira

**Sem suplentes**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 039/2019- SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto





55569, 55570, 55571, 55574, 55575, 55576, 55577, 55578, 55579, 55580, 55581, 55582, 55583, 55588, 55589, 55590, 55591, 55592, 55594, 55595, 55599, 55600, 55601, 55605, 55607, 55608, 55609, 55615, 55616, 55617, 55618, 55619, 55620, 55621, 55622, 55623, 55625, 55626, 55627, 55628, 55629, 55631, 55632, 55633, 55634, 55635, 55636, 55637, 55638, 55639, 55640, 55643, 55644, 55645, 55646, 55647, 55649, 55650, 55651, 55652, 55653, 55654, 55655, 55656, 55657, 55658, 55659, 55662, 55663, 55664, 55665, 55666, 55667, 55669, 55670, 55672, 55673, 55674, 55675, 55676, 55677, 55679, 55680, 55681, 55682, 55686, 55689, 55690, 55691, 55692, 55693, 55694, 55695, 55696, 55697, 55698, 55699, 55700, 55701, 55702, 55703, 55704, 55705, 55706, 55707, 55708, 55713, 55714, 55715, 55716, 55717, 55718, 55719, 55720, 55721, 55722, 55723, 55724, 55725, 55726, 55727, 55728, 55729, 55730, 55731, 55733, 55734, 55735, 55737, 55740, 55741, 55743, 55744, 55745, 55746, 55747, 55748, 55749, 55750, 55751, 55752, 55753, 55754, 55755, 55756, 55757, 55758, 55759, 55760, 55761, 55762, 55764, 55765, 55766, 55767, 55769, 55770, 55771, 55772, 55773, 55775, 55776, 55777, 55778, 55779, 55780, 55781, 55782, 55783, 55784, 55786, 55787, 55788, 55790, 55791, 55793, 55794, 55795, 55796, 55797, 55798, 55799, 55800, 55801, 55802, 55803, 55805, 55806, 55807, 55808, 55810, 55811, 55812, 55814, 55815, 55816, 55820, 431287, 431288, 808468, 808469, 808470, 808471, 808472, 808473, 808474, 808475, 808476, 808477, 808478, 808479, 808481, 809878, 809879, 809880, 809881, 809882, 809883, 809890, 809884, 809885, 809886, 809877, 809887, 809888, 809889, 810177, 810178, 810182, 812843, 812844, 812845, 814122, 814124, 814125, 814127, 814128, 814129, 814130, 814131, 814132, 814134, 814135, 814136, 814137, 814138, 814139, 814140, 814143, 814144, 814145, 814146, 814147, 814148, 814149, 814150, 814151, 814152, 814155, 814156, 814157, 814158, 814159, 814161.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2019, 10/07/2019, 12/07/2019, 16/07/2019, 20/07/2019, 27/07/2019, 01/08/2019, 03/08/2019, 04/08/2019, 23/08/2019, 28/08/2019, 04/09/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de gases e locação de cilindros e tanques para atendimentos de rotina nas unidades básicas de saúde, hospitais e pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**QUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 73.416.083/0001-78  
PROCESSO: 30335/2018- Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 13114/2019 e 13115/2019  
LIQUIDAÇÃO: 25712/2019, 25684/2019, 25689/2019, 25690/2019, 25691/2019, 25692/2019, 25693/2019, 25698/2019, 25699/2019, 25700/2019, 25701/2019 e 25706/2019.  
OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de nutrição e alimentação.  
VALOR: R\$ 158.738,71 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 13002, 13003, 13004, 13005, 13006, 13007, 13008, 13009, 13010, 13011, 13012 e 13013.  
EXIGIBILIDADE: 08/08/2019  
PERÍODO: Junho/2019  
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de Nutrição e Alimentação. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento às unidades de saúde e sede da Secretaria da Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

**ERRATA:**  
D. O. Nº 094/2019-GP DE 9/8/2019  
**Favorecido: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**  
**ONDE SE LÊ:**  
NOTA FISCAL: 2112  
LIQUIDAÇÃO: 23195/2019 e 23196/2019  
**LEIA-SE:**  
NOTA FISCAL: 2112 e 8286  
LIQUIDAÇÃO: 23195/2019 e 26375/2019.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**  
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito,

para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2019 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1679/2019 e 13174/2019.

OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 102.866,36 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 09/08/2019.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Departamento de Licitações e Contratos – DLC, torna público às Unidades da Administração que, abrida novamente prazo para manifestação de interesse nos(s) seguinte(s) item(ns):

- **colher, faca e garfo – PA 39144/19**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PP 266/19 PA 6449/19** menor preço global do lote, com reserva para ME, EPP E MEI, visando o registro de preços para fornecimento de hortifrutigranjeiros. Abertura:04/09/19 8h30.

**PP 267/19 PA 29687/19** menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI, visando a prestação de serviços de transporte (ônibus e van). Abertura:03/09/19 8h30.

**PE 268/19 PA 10545/19** menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI, visando aquisição de balança eletrônica. Abertura das propostas: 03/09/19 8h30. Disputa 03/09/19 9h.

**Homologação:**

PE 175/19-DLC PA 8406/19 Lote 01 Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda – ME e Lotes 02, 03 e 04 Nova RB Comercio e Serviços Ltda.- EPP

PE 220/19-DLC PA 70878/18 Item 01 Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda e Item 02 Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda - ME

**Licitação Deserta:**

PE 213/19-DLC PA 60578/18 Itens 01 ao 04 Desertos e Itens 05 ao 06 Revogados em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital

PE 230/19-DLC PA 20419/19

**Julgamento de Recurso e Petição:**

CP 02/19-DLC PA 43575/18 Recorrente: WT – Tecnologia, Gestão e Energia Ltda.

Decisão: Deferido. Peticionante: 2N Engenharia Ltda Decisão: Dado Provimento

À vista disso, a CPL-DLC.01 reforma sua decisão anterior quanto a desclassificação das empresas: 2N Engenharia Ltda e WT – Tecnologia, Gestão e Energia Ltda, classificando-as conforme segue: 1º Lugar: 2N Engenharia Ltda; 2º Lugar: WT – Tecnologia, Gestão e Energia Ltda.; 3º Lugar: Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda; 4º Lugar: Brasil Eletrificação e Eletrônico Ltda; 5º Lugar: Legacy Tech Ltda – ME e 6º Lugar: Tecnolamp do Brasil Lâmpadas e Acessórios Ltda.Sendo assim, a Comissão declara vencedora a empresa 2N Engenharia Ltda.

**Revogação:**

CP 05/17-CGLC PA 14673/17 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**Extrato de Contratos:Por omissão da publicação do dia 16/08/19:TERMO DE ADITAMENTO:** nº 04-034001/2015-DLC **PA:** 26493/2015 **Contratante:** M.G (Sec. De Educação) **Contratada:** REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI ME **Objeto:** Fornecimento de licença de software para todas as Unidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, através do Programa Parceiros na Aprendizagem “School Agreement Pit”. **Finalidade:** Revisão de Preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato à partir de 09/12/2018, com a consequente atualização do valor estimado contratual, conforme parecer do Economista acostada nos autos do PA 26493/2015 e solicitação, alterando consequentemente a cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES **Valor:** R\$ 52.113,24 **Assinatura:** 08/08/2019

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.





ORIENTAÇÕES  
SOBRE DEFESA  
DO CONSUMIDOR

---

Horário de atendimento:  
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:  
procon@guarulhos.sp.gov.br

**ENDEREÇOS E TELEFONES:**

<b>PROCON CENTRAL</b> - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro DISK PROCON 151 (ligação local)	<b>PROCON SÃO JOÃO</b> - Rua Mesquita, 161 (11) 2408 - 4315
<b>PROCON PIMENTAS</b> - Estrada Capão Bonitão, 53 - Conj. Marcos Freire - Prédio do CIC (11) 2484 - 1070 Ramal 5	